

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA CÂMARA MUNICIPAL DIVI**SÃO** DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

| Marta Alexandra Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação |
|---|
| Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca: |
| Certifica, que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.7 TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM- |
| Proposta - No seguimento da informação interna registada sob o nº 4313, em 21/09/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o art.º 106.º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 11 de maio, estabelece a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a aprovar pelo Município até ao |
| mês de dezembro, do ano anterior a que se destina a sua vigência; |
| Considerando que esta taxa constitui receita municipal, nos termos do disposto no artigo 14.º, alínea j) da Lei n. º73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; |
| Considerando que, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º1, do art.º 25, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor; |
| Considerando que, nos termos e para os efeitos previstos na alínea ccc), do nº 1 do artº 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar proposta à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; |
| Considerando que esta taxa constitui uma receita pouco expressiva nas contas da Autarquia, representando apenas mais um encargo na fatura de serviços de comunicações eletrónicas das famílias barquenses; |
| Face ao exposto, ao abrigo das disposições acima identificadas, proponho ao órgão executivo municipal, a não aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem e submeta a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. |
| Câmara Municipal de Ponte da Barca, 21 de setembro de 2020 O Presidente da Câmara, |
| Augusto Manuel dos Reis Marinho" |
| A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." O referido é verdade |
| Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 24 de setembro de 2020 |
| |

A Chefe de Divisão,

(Marta Alexandra Pereira Gonçalves, Dra)